CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1336/71 INDICAÇÃO CEE Nº 024/74

INTERESSADO - Maurília Falati Gottlob

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1336/71, em nome de Maurília Falati Gottlob, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Letras junto ao Departamento de Letras na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profa. Dra. Hedwig Luis Dannenberg
2. Prof. Dr. Theodoro Henrique Maurer Jr.
3. Profa. Dra. Neide Smolka
4. Prof. Dr. Erich Arnold von Buggenhagen
5. Prof. Dr. Paulo Augusto Adalberto Froehlich

SUPLENTES

1. Profa.Dra. Margaretha Speer
2. Prof.Dr. Mauro Wanderley Quintino de Almeida

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 16/janeiro/1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente